



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 127/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/10/2014.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Alteração “ad referendum” no calendário para elencar as eleições dos representantes e suplentes para composição do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o vencimento do mandato dos representantes e suplentes para composição do CI/CSA em 26/11/2014;

Considerando o contido na Resolução nº 117/2014-CI/CSA;

Considerando que não houve inscrições, até a presente data, para Representante e suplente das atividades de extensão desenvolvidas no CSA; Representante e suplente dos servidores técnico-universitários vinculados ao CSA; e, Representante e suplente dos discentes vinculados ao CSA.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas as alterações no calendário para as eleições no âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme discriminado a seguir:

Até 24/10/2014	Inscrição das chapas para as eleições: a) Representante e suplente das atividades de extensão desenvolvidas no CSA; b) Representante e suplente dos servidores técnico-universitários vinculados ao CSA; c) Representante e suplente dos discentes vinculados ao CSA
10/11/2014	a) Eleição para Representante e suplente docente dos coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu afetos ao CSA. b) Representante e suplente das atividades de extensão desenvolvidas no CSA; c) Representante e suplente dos servidores técnico-universitários vinculados ao CSA; d) Representante e suplente dos discentes vinculados ao CSA



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

.../Resolução nº 127/2014-CI/CSA

fl.02

Art. 2º Os procedimentos das eleições deverão atender ao contido no regulamento próprio de cada categoria de representação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de outubro de 2014.

*Nilmen Salles,*  
Diretor.